

CONTRATO Nº 003/2013
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET

Que entre si fazem:

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MARTINHO – RS**, entidade Legislativa com personalidade Judiciária como Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.830.314/0001-72, com sede administrativa na Avenida Osvaldo de Souza, nº. 124, na cidade de São Martinho – RS, representado neste ato pelo seu Presidente, vereador **MARINO KREWER**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado na Rua Luis José Konzen, nº 35, nesta cidade de São Martinho/RS, inscrito no RG sob nº 7041599363 e, inscrito no CPF sob nº 451.698.020-72, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, na cidade de São Martinho – RS, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE;

Do outro lado, a **SONDA INFORMÁTICA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.091.452/0001-05, com filial na Avenida Getúlio Vargas nº 558, nesta cidade de São Martinho/RS, representada neste ato, por seu Proprietário **MARCOS DA SILVA SONDA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 921.687.600-04, residente e domiciliado na Rua Guarita nº 509 ap. 301, centro, Crissiumal/RS, doravante simplesmente denominado CONTRATADO;

Pelo que estabelecem as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **CONTRATADO** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE**, acesso à internet Banda Larga, na velocidade de 1 Mega Byte por segundo, bem como prestar assistência técnica imediata em caso de eventuais problemas na conexão.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira O **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) mensais, a serem pagos até o dia 15 do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem validade do dia 1º de fevereiro de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo, ao final, ser renovado sempre pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – De pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente.

E por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

SÃO MARTINHO/RS, AOS 1º DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2013..

MARINO KREWER
Contratante

MARCOS DA SILVA SONDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: